DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Termo de Desistência	2
Fundo de Aposentadorias e Pensões - FAPEN	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO
Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência

DESISTÊNCIA

GABRIELA MENDES SILVA, portadora da cédula de identidade RG n°. 14.553.398 e CPF n°. 081.993.666-99, domiciliada na rua Bororos, n°. 110, bairro Senador Salgado Filho, Marília/SP, CEP: 17502-270,

Informo a desistência da vaga referente ao cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, da qual fui convocada dia 20 de fevereiro de 2020 para assinatura de contrato, cuja aprovação se deu no Processo Seletivo nº 02/2018.

Álvaro de Carvalho, 20 de fevereiro de 2020.

Gabriela Mendes Silva.

GABRIELA MENDES SILVA

Impresso por Dir.Tecnica

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Fundo de Aposentadorias e Pensões - FAPEN

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 067/2020.

Concede Benefício de Pensão à ESTER PEREIRA SOARES

JOÃO GERALDO DE SOUZA, presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAPEN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 92, inciso VI, da Lei Municipal nº. 386, de 06 de novembro de 2006, e considerando o conteúdo do Processo nº. 001/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos dos art. 35 e 36, inciso II, da Lei nº. 386, de 06 de novembro de 2006, c.c. art. 40, § 7º, inciso II da EC nº. 41/2003, o benefício de pensão por morte do servidor ativo LUIZ GERALDO ASSIS SOARES, RG. 14.202.079 SSP/SP e CPF. 030.935.468-42, a partir da data de seu falecimento, ocorrido em 09 de fevereiro de 2019, conforme Certidão de Óbito, à beneficiária em cumprimento à sentença judicial proferida em conformidade com o processo nº 1001242-92.2019.8.26.0201 da 2ª Vara Cível da Comarca de Garça/SP, ESTER PEREIRA SOARES, RG. 34.723.078-7 SSP/SP e CPF. 272.619.548-29.

Parágrafo único. O benefício da pensão será igual a totalidade da remuneração do servidor na ativa na data anterior ao óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, com reajuste conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Álvaro de Carvalho, 26 de fevereiro de 2020.

JOÃO GERALDO DE SOUZA

Presidente - FAPEN